

LEI Nº 2.445/2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terra nua à COMPESA - Companhia Pernambucana de Saneamento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando a construção das Estações Elevatórias de Esgoto (EEE 41.02 e EEE 41.03), ambas integrantes do novo Sistema de Esgotamento Sanitário projetado para o Município de São Lourenço da Mata, fica autorizado a doar à **COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento**, as áreas abaixo relacionadas:

I – área de terra nua descrita na documentação integrante do **ANEXO I** (EEE 41.02) desta Lei, encravada na área verde situada na quadra 11, com uma área total de 2.700m² situada no Loteamento Grande Recife, o qual se acha registrado no Livro 2-A/M, Registro Geral, às fls. 260, sob o número de ordem R-1-15.250, R-3-15.250, AV-4-15.250 e AV-5-15.250, da matrícula nº 15.250, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Lourenço da Mata, Pernambuco.

II – área de terra nua descrita na documentação integrante do **ANEXO II** (EEE 41.03) desta Lei, encravada na área verde situada entre a faixa de domínio da linha férrea e as quadras 19, 22 e 26 da Rua 12; situada no Loteamento Grande Recife, o qual se acha registrado no Livro 2-A/M, Registro Geral, às fls. 260, sob o número de ordem R-1-15.250, R-3-15.250, AV-4-15.250 e AV-5-15.250, da matrícula nº 15.250, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Lourenço da Mata, Pernambuco.

Parágrafo único – As áreas indicadas neste artigo ficam por esta Lei desafetadas de sua natureza.

Art. 2º - As áreas indicadas no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente para construção das Estações Elevatórias de Esgoto (EEE 41.02 e EEE 41.03), ambas integrantes do novo Sistema de Esgotamento Sanitário projetado para o Município de São Lourenço da Mata pela **COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento**, observadas as seguintes restrições:

I - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da **COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento**;

II - Não compõem a lista de bens e direitos da **COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento**, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

III - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da **COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento**, por mais privilegiados que possam ser;

Art. 3º - A donatária terá como encargo utilizar as áreas doadas exclusivamente para a construção e instalação das Estações Elevatórias de Esgoto (EEE 41.02 e EEE 41.03), sob pena de revogação desta Lei de Doação.

Art. 4º - Igualmente dar-se-á a revogação da doação caso a donatária deixe de dar início à execução das obras de engenharia civil no imóvel doado, no prazo de 05 (cinco) anos, contados da doação, na forma da Lei.

Art. 5º - Em qualquer das hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação da donatária, revertendo à propriedade das áreas doadas ao domínio pleno da Municipalidade.

Art. 6º - As áreas objeto da doação serão isentas do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) quando da transferência do imóvel à donatária, cabendo à mesma o custeio de eventuais despesas cartorárias para os devidos fins.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de novembro de 2014.



ETTORE LABANCA
- Prefeito -

ANEXO I **EEE 41.02**

MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO

1. OBJETIVO

Este Memorial tem por objetivo encaminhar subsídios técnicos para elaboração de Decreto Expropriatório para fins de Desapropriação de área de Terra Nua, destinada à construção de uma Estação Elevatória de Esgoto (41.02), no município de São Lourenço da Mata/PE, unidade integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade.

2. DESCRITIVO TÉCNICO

2.1. ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO

Área de Terra Nua, de formato irregular, com descrição de seu perímetro iniciando no vértice 001, de coordenadas geográficas 7° 58' 39,04707" S e 35° 04' 02,65021" W e coordenadas UTM N 9.117.614,28 m. e E 272.112,72 m. zona 12S todas referenciadas ao DATUM SAD69, situado no limite com A REDE FERROVIÁRIA, deste, segue com azimute de 81°10'0" e distância de 11,75 m., confrontando neste trecho com A REDE FERROVIÁRIA, até o vértice 002, de coordenadas N 9.117.616,09 m. e E 272.124,34 m.; deste, segue com azimute de 166°01'01" e distância de 30,47 m., confrontando neste trecho com LOTE DE PROPRIEDADE DESCONHECIDA, até o vértice 003, de coordenadas N 9.117.586,52 m. e E 272.131,70 m.; deste, segue com azimute de 264°29'02" e distância de 11,64 m., confrontando neste trecho com A RUA DO COTOVELO, até o vértice 004, de coordenadas N 9.117.585,40 m. e E 272.120,11 m.; deste, segue com azimute de 342°58'21" e distância de 18,80 m., confrontando neste trecho com LOTE DE PROPRIEDADE DESCONHECIDA, até o vértice 005, de coordenadas N 9.117.603,37 m. e E 272.114,61 m. deste, segue com azimute de 350°12'15" e distância de 11,07 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os vértices estão indicados no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 – Coordenadas UTM e distâncias

DE	VERTICE PARA	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE VERDADEIRO	COORDENADAS UTM	
				LESTE	NORTE
001	002	11,75	81°10'0"	272112,728	9117614,286
002	003	30,47	166°01'01"	272124,343	9117616,091
003	004	11,64	264°29'02"	272131,705	9117586,523
004	005	18,80	342°58'21"	272120,116	9117585,404
005	001	11,07	350°12'15"	272114,611	9117603,379

Recife, 04 de Setembro de 2014

Eng. Carlos Alberto Silveira Barros
Diretor de Engenharia
CREA 10775D/PE

Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA
Av. Cruz Cabugá, 1387, Santo Amaro - Recife/PE - Brasil - CEP: 50.040-905
CNPJ: 09.769.035/0001-64 - Inscrição Estadual: 18.1.002.001/4398-4



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DA MATA
PERNAMBUCO - BRASIL

ODEBRECHT

Ambiental

IMAGENS FOTOGRÁFICAS DA ÁREA EM SÃO LOURENÇO DA MATA



Fotografia aérea da área destinada à implantação da ETE 41.02



Área destinada à implantação da ETE 41.02

Diretoria Ambiental - Região Metropolitana do Rio de Janeiro S/A
Rua Padre Carapuceiro, 733, Enseada da Costa I
13º Andar, Sala 060/062, Boa Viagem, Recife/PE
CEP: 51.020-280





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DA MATA
PERNAMBUCO - BRASIL

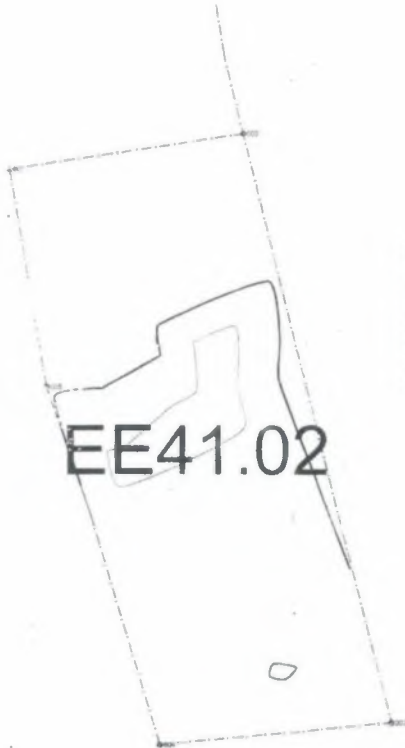


Tabela de Dimensões e Azimutes entre os Vértices do Imóvel

DE	PARA	DISTÂNCIA	AZIMUTE	COORDENADA X (m)	COORDENADA Y (m)
001	002	14,76	317°50'	21772,709	912814,288
002	003	10,41	103°11'	21774,961	912810,281
003	004	14,44	284°52'	21767,715	912798,523
004	001	18,80	162°14'21"	21755,710	912788,454
005	006	14,87	107°23'	21774,881	912805,579

EE41.02

EMPRESA:		FORMATO: A3	TÍTULO:
		BACIASUB-BACIA:	PROJ:
		SETOR:	RELA:
			REC:



CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA
Tabeliã Oficial do Registro Geral de Imóveis, Hipotecas,
Títulos e Documentos Particulares, Registro de Pessoa
Jurídica e de Protesto de Títulos

Titular: Ivanilda Maria Soares Lacerda Cunha

Substituto: Ivaldo Soares de Lacerda

Rua João Teixeira, 36, Centro São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54735-320

Fone/Fax: (81) 3525-0246

IVANILDA MARIA SOARES LACERDA CUNHA, TABELIÃ PÚBLICA E OFICIAL DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS PARTICULARES, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS, DESTA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO EM VIRTUDE DA LEI, ETC...

CERTIFICO, por me ter sido requerido de parte interessada e em vista do arquivo existente neste meu Cartório, que dando busca no mesmo, dele verifiquei constar da **PLANTA DO LOTEAMENTO GRANDE RECIFE**, situado neste Município, **UMA ÁREA VERDE**, encravada na Quadra 11, com uma área total de 2.700,00m², Sendo o citado loteamento de propriedade da **PIRATININGA PARTICIPAÇÕES LTDA** atual denominação da **MAQUINAS, PIRATININGA DO NORDESTE S/A**, sucessora por Incorporação da **AGROPECUÁRIA TIUMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Madre de Deus, nº 27, bairro do Recife, na cidade do Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.782.464/0001-50. Encontrando-se o mencionado Loteamento, devidamente Registrado, neste Cartório de Registro Geral de Imóveis, desta Cidade no Livro 2-A/M, Registro Geral, às fls. 260, sob o número de Ordem R-1-15.250, R-3-15.250, AV-4-15.250 E AV-5-15.250, Matrícula 15.250, em data de 09 de Fevereiro de 1999 e 07 de Dezembro de 2009, procedido de acordo com a Lei nº 6.766, em data de 19 de dezembro de 1979. **O CERTIFICADO É VERDADE E DOU FÉ**. Foi recolhido referente ao recibo de Certidão nº ~~4106~~ Emol., R\$ 23,43; FERC: R\$ 2,61; TSNR: R\$ 5,21. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

São Lourenço da Mata, 24 de julho de 2014.


IVALDO SOARES DE LACERDA
TABELIÃO / OFICIAL SUBSTITUTO



ANEXO II EEE 41.03

MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO

1. OBJETIVO

Este Memorial tem por objetivo encaminhar subsídios técnicos para elaboração de Decreto Expropriatório para fins de Desapropriação de área de Terra Nua, destinada à construção de uma Estação Elevatória de Esgoto (41.03), no município de São Lourenço da Mata/PE, unidade integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade.

2. DESCRITIVO TÉCNICO

2.1. ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO

Área de Terra Nua, de formato irregular, com descrição de seu perímetro iniciando no vértice 001, de coordenadas geográficas 7° 58' 41.78735" S e 35° 03' 35.70517" W e coordenadas UTM 9.117.534,21 m. e E 272.938,52 m. zona 25 todas referenciadas ao DATUM SAD69, situada no lote 001, com RUA PIXETE, desta, segue com azimute de 280°01'17" e distância de 14,52 m., confrontando neste trecho com RUA PIXETE, até o vértice 002, de coordenadas N 9.117.536,73 m. e E 272.937,65 m.; deste, segue com azimute de 8°20'35" e distância de 23,57 m., confrontando neste trecho com LOTE DE PROPRIEDADE DESCONHECIDA, até o vértice 003, de coordenadas N 9.117.550,06 m. e E 272.927,65 m.; deste, segue com azimute de 15°18'26" e distância de 9,85 m., confrontando neste trecho com LOTE DE PROPRIEDADE DESCONHECIDA, até o vértice 004, de coordenadas N 9.117.569,55 m. e E 272.930,25 m.; deste, segue com azimute de 99°05'52" e distância de 13,85 m., confrontando neste trecho com A REDE FERROVIÁRIA, até o vértice 005, de coordenadas N 9.117.567,36 m. e E 272.943,92 m. deste, segue com azimute de 187°53'30" e distância de 10,34 m., confrontando neste trecho com LOTE DE PROPRIEDADE DESCONHECIDA, até o vértice 006, de coordenadas N 9.117.557,12 m. e E 272.942,50 m. deste, segue com azimute de 189°50'28" e distância de 23,26 m., confrontando neste trecho com LOTE DE PROPRIEDADE DESCONHECIDA, até o vértice 001.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os vértices estão indicados no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 – Coordenadas UTM e distâncias

VÉRTICE DE	PARA	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE VERDADEIRO	COORDENADAS UTM	
				LESTE	NORTE
001	002	14,52	280°01'17"	272938,526	911753,21
002	003	23,57	8°20'35"	372924,230	9117535,73
003	004	9,85	15°18'26"	272927,651	9117560,06
004	005	13,85	99°05'52"	272930,250	9117569,55
005	006	10,34	187°53'30"	272943,921	9117567,36
006	001	23,26	189°50'28"	272942,501	9117557,12

Recife, 04 de Setembro de 2014

Eng. Carlos Maurício Silveira Barros
Diretor de Engenharia
CREA 107750/PE

Companhia Pernambucana de Saneamento - COMESA
Av. Cruz Cabugá, 1347, Santa Amara - Recife/PE - Brasil - CEP: 50.040-905
CNPJ: 08.769.035/0001-64 - Inscricao Estadual: 18.1.012.0014989-4



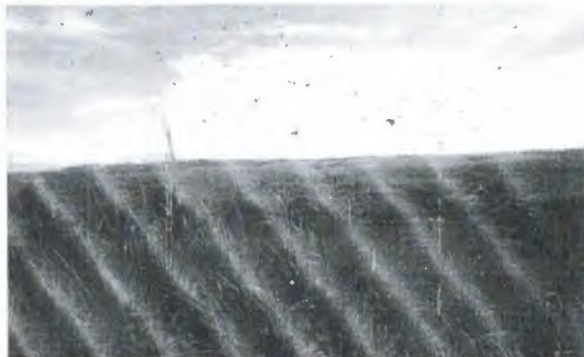
GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DA MATA
PERNAMBUCO - BRASIL

ODEBRECHT
Ambiental

IMAGENS FOTOGRÁFICAS DA ÁREA EM SÃO LOURENÇO DA MATA



Fotografia aérea da área destinada à implantação da EEE 41.03



Área destinada à implantação da EEE 41.03

Odebrecht Ambiental - Região Metropolitana de Recife/Governo MPE S.A.
Rua Paulo Carneiro, 733, Unicidade Center I
5º Andar, Sala 1.011/1.012, Boa Vista, Recife-PE
CEP: 51.020-280



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DA MATA
PERNAMBUCO - BRASIL

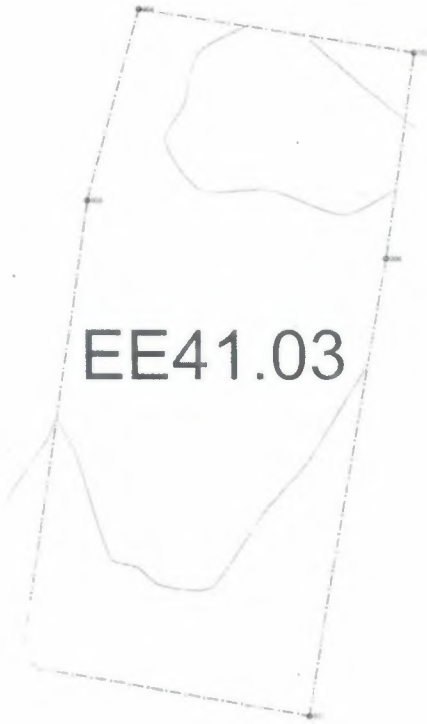


TABELA DE DISTÂNCIAS E ÂNGULOS

DE	PARA	DISTÂNCIA (M)	ÂNGULO (GR)
001	002	14,82	270°00'
002	003	23,87	90°00'
003	004	9,42	90°00'
004	005	13,85	90°00'
005	006	16,14	135°00'
006	007	23,26	180°00'

69

LEGENDA:	 	FORMATO:	TÍTULO:
		A3	
		BACIASUB-BACIA:	DISCIPLINA:
		SETOR:	CÓDIGO:
			PETROBRAS





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DA MATA
PERNAMBUCO - BRASIL



[Handwritten signature]



CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA
Tabeliã Oficial do Registro Geral de Imóveis, Hipotecas,
Títulos e Documentos Particulares, Registro de Pessoa
Jurídica e de Protesto de Títulos

Titular: Ivanilda Maria Soares Lacerda Cunha
Substituto: Ivaldo Soares de Lacerda

Rua João Teixeira, 36, Centro São Lourenço da Mata/PE - CEP. 54735-320
Fone/Fax: (81) 3525-0246

IVANILDA MARIA SOARES LACERDA CUNHA, TABELIÃ PÚBLICA E OFICIALA DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS PARTICULARES, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS, DESTA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA LEI, ETC.

CERTIFICADO, por me ter sido requerido de parte interessada e em vista do arquivo existente neste meu Cartório, que dando busca no mesmo, dele verifiquei constar da **PLANTA DO LOTEAMENTO GRANDE RECIFE**, situado neste Município, **LMA ÁREA VERDE**, encravada entre a Faixa de Domínio da Linha Férrea e as Quadras 19 (dezenove), 22 (vinte e dois) e Quadra 26 (vinte e seis) da Rua 12, com uma área total de 18.886,53m². Sendo o citado Loteamento de propriedade da **PIRATININGA PARTICIPAÇÕES LTDA**, atual denominação da **MAQUINAS PIRATININGA DO NORDESTE S/A**, sucessora por Incorporação da **AGROPECUÁRIA TIJUMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Madre de Deus, nº 27, bairro do Recife, na cidade do Recife - PE., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.782.464/0001-50. Encontrando-se o mencionado Loteamento, devidamente Registrado, neste Cartório de Registro Geral de Imóveis, desta Cidade no Livro 2-A/M, Registro Geral, às fls. 260, sob o número de Ordem R-1-15.250, R-3-15.250, AV-4-15.250 E AV-5-15.250, Matrícula 15.250, em data de 09 de Fevereiro de 1999 e 07 de Dezembro de 2009, procedido de acordo com a Lei nº 6.766, em data de 19 de dezembro de 1979. **O CERTIFICADO É VERDADE E DOU FÉ**. Foi recolhido referente ao recibo de Certidão nº 4106, Emol: R\$ 23,43, FERC: R\$ 2,61; TSNR: R\$ 5,21. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.



São Lourenço da Mata, 24 de julho de 2014.


IVALDO SOARES DE LACERDA
TABELIÃO / OFICIAL SUBSTITUTO